



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.207/2002

Mococa, 12 de agosto de 2002. MOCOCA —

CÂMARA MUNICIPAL		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.241	12/08/2002	[assinatura]

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Chefe do Poder Executivo a transformar a atual concessão do direito real de uso de imóvel, em doação à empresa Comercial Três Irmãos de Mococa Ltda.

Existe permissão legal para tanto, no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a alienação de bens imóveis públicos, mediante doação, desde que com expressa autorização legal. É o que se pleiteia neste momento.

Sabe-se que um dos maiores problemas que os Municípios de todo o país enfrentam é o desemprego que afeta diversas famílias, colocando pessoas em situações de extrema necessidade financeira trazendo inúmeros prejuízos sociais. Por isso, a Administração Municipal tem buscado propiciar novas fontes de trabalho para Mococa.

Também é de conhecimento geral, que o Poder Público Municipal, em conjunto com o Governo do Estado e da União, por meio de seus respectivos setores de Promoção e Assistência Social, vem implantando diversos Programas Sociais e de auxílio financeiro visando a remediação dos problemas causados pelo desemprego: Projeto Bolsa Escola, Projeto Beija-Flor, implantação do Banco do Povo Paulista e outros. Mas tais programas não atacam o cerne da questão, qual seja, a falta de vagas de empregos.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em: 20 / 08 / 2002
[assinatura]
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, a abertura de novas vagas laborativas em nosso Município sempre será bem-vinda.

Outrossim, a empresa Comercial Três Irmãos de Mococa Ltda., desde 2000, por meio da Lei Complementar Municipal nº 040/00, é detentora do direito real de uso daquele mesmo imóvel e, já há alguns meses vem, por meio de seus proprietários, mantendo intensas negociações com a Administração Municipal, manifestando seu interesse em expandir suas instalações.

Recentemente, a empresa solicitante, encaminhou Ofício à Prefeitura de Mococa, pleiteando a doação de imóveis. Isso proporcionará à empresa a obtenção de financiamentos que provocarão o desenvolvimento da mesma e, assim, esta deverá aumentar sua atividade. Além disso, há, conseqüentemente, a geração de novos empregos.

Indubitável, portanto, o interesse social na ampliação desta empresa em nossa Cidade, que além de gerar empregos, propiciará a circulação monetária e a geração de novos tributos.

Dessa forma, como medida de desenvolvimento comercial, geração de novas vagas de emprego, de novos tributos e de circulação monetária no Município de Mococa, o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado, com a urgência que lhe cabe.

Importante ressaltar, que, após a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, restará ainda, a elaboração do competente processo licitatório, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, segue o Memorial Descritivo do imóvel, a planta correspondente e o Laudo de Avaliação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043 de 12 de Agosto de 2002

Altera a Lei Complementar Municipal nº 040, de 24 de fevereiro de 2000, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos, em doação, dos imóveis públicos municipais localizados no Distrito Industrial II, de posse da empresa Comercial Três Irmãos de Mococa Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso dos imóveis cedidos e sob posse da empresa **Comercial Três Irmãos de Mococa Ltda.**, nos termos da Lei Complementar nº 040, de 24 de fevereiro de 2000, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 2002.



APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à doação da **ÁREA 4A1-N** e a **ÁREA 4A1-M**, localizadas no Distrito Industrial II, para a empresa **COMERCIAL TRÊS IRMÃOS DE MOCOCA LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1-N: De forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 30,00 m; nos fundos mede 30,00 m, onde confronta com a **ÁREA 4A1-D** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-M**; do outro lado mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-O** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 m², conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

ÁREA 4A1-M: De forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 30,00 m; nos fundos mede 30,00 m, onde confronta com a **ÁREA 4A1-E** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-L**; do outro lado mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-N** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 m², conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Mococa-SP, 23 de julho de 2.002


JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea MG 0400455404/D

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

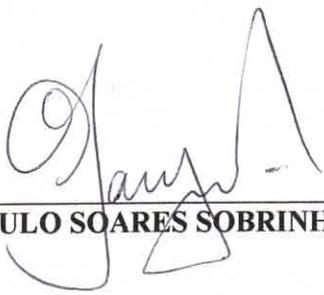
Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente ao preço de um terreno localizado no ***Distrito Industrial II***, de área total de ***2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados)***, Localizado a Rua Albino Alves de Souza , ***ÁREA 4A1-N*** nesta cidade de Mococa/SP.

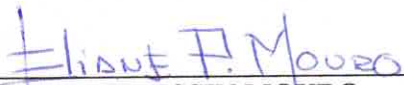
De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em ***R\$10,00 (dez reais)*** o metro quadrado, totalizando ***R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais)***.

Obs: o terreno não possui infra-estrutura.

Sem Mais,

Mococa/SP, 07 de Agosto de 2002



PAULO SOARES SOBRINHO

ELIANE PESSIN MOURO

ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

MARCELO CAMARGO FIGUEIREDO

ROBERTO MIACHON FILHO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente ao preço de um terreno localizado no ***Distrito Industrial II***, de área total de ***2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados)***, Localizado a Rua Albino Alves de Souza , ***ÁREA 4A1-M*** nesta cidade de Mococa/SP.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em ***R\$10,00 (dez reais)*** o metro quadrado, totalizando ***R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais)***.

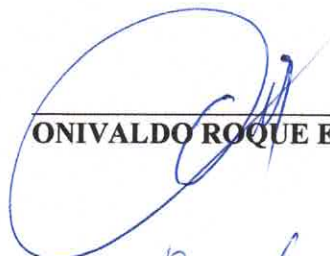
Obs: o terreno não possui infra-estrutura.

Sem Mais,

Mococa/SP, 07 de Agosto de 2002


PAULO SOARES SOBRINHO


ELIANE PESSIN MOURO


ONIVALDO ROQUE ESCOQUI


MARCELO CAMARGO FIGUEIREDO


ROBERTO MIACHON FILHO



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 623 / 2002.

DESPACHO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

043 / 2002

A(s) Comissões: Justiça
Finanças
Sala das Sessões 12/08/2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para o registro e parecer em 12/8/2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 19/8/2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de Justiça

Designo Relator a Proposta de Lei Complementar nº 43/2002
Italo Maziero Jr.
com prazo de 3 dias úteis
Sala das Comissões em 14/8/02

12/08/02
Presidente

Recebimento para o registro e parecer em 12/8/2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 19/8/2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de Finanças

Designo Relator a Proposta de Lei Complementar nº 43/2002
Nildo F. Bedin
com prazo de 3 dias úteis
Sala das Comissões em 14/8/02

12/08/02
Presidente

APROVADO

Em 20 de Agosto de 2002
Sessão 19 de Agosto de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 20 de Agosto de 2002
Sessão 26 de 08 de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.043/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Autoriza a transformação da cessão de direito real de uso em doação, dos imóveis Municipais localizados no Distrito Industrial II, de Posse da Empresa COMERCIAL TRÊS IRMÃOS MOCOCA LTDA.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Agosto de 2002.

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 2002.

Dr. Luiz Armando Caliô

Paul Garib Junior



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.043/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- NEIDE FALARINI BEDIM

ASSUNTO :- Autoriza a transformação da cessão de direito real de uso em doação dos imóveis Municipais localizados no Distrito Industrial II, de Posse da Empresa Comercial Tres Irmãos Mococa Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Agosto de 2002.

Relator

Neide Falarini Bedim

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 2002.

Luiz Braz Mariano

Antonio Uliam Filho



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 21ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 19 de Agosto de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 043/2002

PROCESSO : 623/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leidun Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 25ª Sessão Ordinária
DATA : 26 de Agosto de 2002
HORÁRIO : 20.00 horas
QUORUM : 14 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 043/2002

PROCESSO : 623/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			X
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		14		1

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 1
Total :

Leideuf Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 27 de Agosto de 2002.

Of. nº. 674/2002-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 26 de Agosto último.

Autógrafo nº.075/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 042/2002.

Autógrafo nº.076/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 043/2002.

Autógrafo nº.077/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 044/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Projeto de Lei Complementar nº. 043/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 076 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 043/2002.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 2002.

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

Luiz Braz Marianq

LUIZ BRAZ MARIANQ
2º. Secretário